



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.14/2023-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 7 de julho de 2023-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

-----FALTAS: Rosa Maria Farinha Martins, que se encontra de férias anuais, nos termos dos estatutos dos eleitos locais – Lei n-º 29/87 de 30/12;-----

-----SECRETARIOU: Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde, Assistente Técnica.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----RETIFICAÇÃO:-----

-----Na ata n. 13/2023 de 16 de junho, **onde se lê:** (...)“HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. (...) e ENCERRAMENTO DA REUNIÃO (...), foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, (...)” e na mesma ata no Ponto 4, **onde se lê:** (...)“Após análise da proposta acima transcrita e da tabela apresentada que se junta aos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais.”-----

-----**Deve ler-se:** (...) “HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 14h30m. (...) e ENCERRAMENTO DA REUNIÃO (...), foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 15.50h, (...)” e na mesma ata no Ponto 4 **deve ler-se:** (...) “Após análise da proposta acima transcrita e da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

tabela apresentada que se junta aos documentos desta reunião, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais."-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3908 sobre o assunto: "Preço de venda dos copos de plástico ecológicos para os eventos municipais" Proc. 2023/350.10.600/690 - para deliberação;-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3884 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/27 - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Obrigações legais relativas a canais de denúncia externos previstas na Lei 93/2021 de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações" Proc. 2023/950.20.001/90 - para deliberação;-----

-----PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3542 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade-Prédio Rústico." Proc. 2023/450.30.003/9 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3752 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade-Prédio Rústico." Proc. 2023/450.30.003/33 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Água Formosa e Vale das Casas" Proc.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**2023/150.10.400/3 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3898 sobre o assunto: "Ponto de situação do Parque Eólico do Lariço" Proc. 2021/950.20.001/109 - para conhecimento;-----**

**-----PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3864 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Auto de medição n.º 13" Proc. 2023/300.10.001/19 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3906 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de junho" Proc. 2023/350.10.600/1690 - para conhecimento;-----**

**-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3909 sobre o assunto: "Construção de Creche. Plano de Segurança e Saúde." Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 11 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano Letivo 2022/2023" Proc.2023/650.10.100/2 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 12 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsa de Mérito do Percorso Escolar 2022/2023" Proc.2023/650.10.100/3 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 13 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidaturas Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2022/2023" Proc.2023/650.10.100/4 - para deliberação;-----**

**-----PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alterações ao Regulamento Interno Campo de Férias "Férias Desportivas" Proc. 2023/100.10.600/2 - para deliberação;-----**

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3908 sobre o assunto: "Preço de venda dos copos de plástico ecológicos para os eventos municipais" Proc. 2023/350.10.600/690 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----"Informação n.º 3908.-----

-----Assunto: "Preço de venda dos copos de plástico ecológicos para os eventos municipais".--

----- Considerando que:-----

----- A utilização de copos de plástico descartáveis nos vários eventos municipais é uma realidade que o Município pretende reduzir com vista à defesa do ambiente devido ao lixo que representa; ----

----- O Município de Vila de Rei adquiriu copos de plástico ecológicos não descartáveis para venda ou empréstimo para reutilização nos vários eventos municipais;-----

----- Os referidos copos possuem o logótipo do Município de Vila de Rei estampado;-----

----- O preço médio de custo para o Município é de aproximadamente € 0,21 acrescido de IVA por copo (€ 0,26 com IVA).-----

-----Desta forma, considerando os preços que se usam em outros eventos na região, que a finalidade dos mesmos é tratar-se de uma medida ecológica, de sustentabilidade ambiental e sendo também uma medida de promoção municipal propõe-se os seguintes preços:-----

----- Preço de venda para associações, pessoas coletivas e empresários em nome individual que participem nos eventos municipais seja: € 0,29 acrescido de IVA por copo (€ 0,36 com IVA).-----

-----Considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e deliberação pelo Executivo Camarário dos preços de venda dos referidos copos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

para associações, pessoas coletivas e empresários em nome individual que participem nos eventos municipais. -----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o preço de venda para associações, pessoas coletivas e empresários em nome individual que participem nos eventos municipais seja: € 0,29 acrescido de IVA por copo (€ 0,36 com IVA), conforme conteúdo da informação.-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3884 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/27 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 151,25 (cento e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ao requerente do Processo n.º 2023/850.10.003/27, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores.-----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Obrigações legais relativas a canais de denúncia externos previstas na Lei 93/2021 de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações" Proc. 2023/950.20.001/90 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Guião do Procedimento relativo ao tratamento de denúncias, bem como, todas as diligências necessárias para colocar o canal das denúncias municipal, conforme o que determina a Lei.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, a aprovação de contratação de uma entidade externa para executar o procedimento.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3542 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade-Prédio Rústico." Proc. 2023/450.30.003/9**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/9, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3752 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade-Prédio Rústico." Proc. 2023/450.30.003/33 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/33, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Água Formosa e Vale das Casas" Proc. 2023/150.10.400/3 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, enviar o projeto de Área de Reabilitação Urbana e a Operação de Reabilitação Urbana da Água Formosa, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias e submeter a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos e gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, nos termos da discussão pública para os planos de pormenor. -

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3898 sobre o assunto: "Ponto de situação do Parque Eólico do Lariço" Proc. 2021/950.20.001/109 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do ponto de situação do Parque Eólico do Lariço.

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3864**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Auto de medição n.º 13" Proc. 2023/300.10.001/19 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 13 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, Lda., no montante de e € 141.993,85 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

**-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3906 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de junho" Proc. 2023/350.10.600/1690 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de junho.-----

**-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 3909 sobre o assunto: "Construção de Creche. Plano de Segurança e Saúde." Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde enviado pelo empreiteiro, bem como, a decisão de notificar o empreiteiro da respetiva deliberação.-----

**-----PONTO 11 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano Letivo 2022/2023" Proc.2023/650.10.100/2 - para deliberação;**-----

-----"Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.**-----

-----**Candidatura para atribuição de 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**de Vila de Rei - Ano Letivo 2022/2023.** -----

-----Considerando: -----

-----a) A abertura das candidaturas para a concessão de 2 bolsas de mérito aos alunos do ensino superior, do concelho de Vila de Rei, para o ano letivo 2022/2023, conforme o artigo 56º, do respetivo regulamento de Apoio á Educação “Concessão de bolsas de mérito aos alunos do ensino superior”; --

-----b) A necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento; -----

-----Decido: -----

-----a) proceder à abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 10 de julho de 2023 ao dia 11 de agosto de 2023; -----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de mérito aos alunos do ensino superior: -----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- A Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude – Dr.ª Fátima Laranjeira Aires; -----

----- O técnico superior do Serviço da Financeira – Dr. André Domingos; -----

----- A técnica superior dos Serviços de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude –Dr.ª Sandra Carvalho.-----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- A técnica superior dos Serviços de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude –Dr.ª Vera Ribeiro;-----

----- O chefe de Divisão Financeira, Património e Valorização – Dr. Domingos Mendes.”-----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 10 de julho de 2023 ao dia 11 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

agosto de 2023, mais deliberou por unanimidade, aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano Letivo 2022/2023;-----

-----**PONTO 12 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsa de Mérito do Percorso Escolar 2022/2023" Proc.2023/650.10.100/3 - para deliberação;**-----

-----"Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.**-----

-----**"Bolsa de Mérito do Percorso Escolar 2022/2023"**-----

----- Considerando:-----

-----a) a abertura das candidaturas para a concessão de bolsa para os melhores alunos, por ano curricular, do ensino regular, ensino profissional e ensino vocacional, nos estabelecimentos de ensino do concelho de Vila de Rei que se distingam meritoriamente com as melhores notas, referentes ao ano lectivo 2022/2023, conforme artigo 60º e seguintes do regulamento de Apoios à Educação.-----

-----b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento;-----

-----Decido:-----

-----a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 24 de julho até ao dia 4 de agosto de 2023;-----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de Mérito do Percorso Escolar 2022/2023.-----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos:-----

----- A Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude – Dr.ª Fátima Laranjeira Aires;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O técnico superior do Serviço da Financeira – Dr. André Domingos; -----

----- A técnica superior dos Serviços de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude –Dr.ª Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- A técnica superior dos Serviços de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude –Dr.ª Vera Ribeiro;-----

----- O chefe de Divisão Financeira, Património e Valorização – Dr. Domingos Mendes.” -----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 24 de julho até ao dia 4 de agosto de 2023, mais deliberou por unanimidade, aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de bolsa de Mérito do Percurso Escolar 2022/2023;-----

-----**PONTO 13 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidaturas Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2022/2023" Proc.2023/650.10.100/4 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.** -----

-----**"Candidaturas Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2022/2023"** -----

----- Considerando: -----

-----a) A abertura das candidaturas para a concessão de bolsa aos alunos que têm o seu percurso lectivo, desde o primeiro ciclo ao secundário, frequentando o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, no ano lectivo de 2022/2023, conforme artigo 60º e seguintes do regulamento de Apoios à Educação. ---

-----b) A necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Decido: -----

-----a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 24 de julho até ao dia 4 de agosto de 2023; -----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de Permanência Vila de Rei + 2022/2023. -----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- A Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude – Dr.ª Fátima Laranjeira Aires; -----

----- O técnico superior do Serviço da Financeira – Dr. André Domingos; -----

----- A técnica superior dos Serviços de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude – Dr.ª Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- A técnica superior dos Serviços de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude –Dr.ª Vera Ribeiro;-----

----- O chefe de Divisão Financeira, Património e Valorização – Dr. Domingos Mendes.” -----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 24 de julho até ao dia 4 de agosto de 2023, mais deliberou por unanimidade, aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de bolsa de Permanência Vila de Rei + 2022/2023;-----

-----**PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alterações ao Regulamento Interno Campo de Férias "Férias Desportivas" Proc. 2023/100.10.600/2 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

a alteração ao Projeto Pedagógico e aos artigos 2º, 6º, 8º, 11º e 13º, do Regulamento Interno Campo de Férias “Férias Desportivas, e respetiva republicação ficando a mesma apensa aos documentos desta reunião. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PUBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12

DE SETEMBRO:-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor João Martins da Conceição Piedade**, da localidade Malhada, Concelho de Vila de Rei, expondo o seguinte assunto: -----

-----“No ano de 1997 o Município de Vila de Rei, alcatrou a estrada na aldeia da Malhada, junto da propriedade do munícipe, tendo este ficado prejudicado pelo facto de se ter feito dois cortes na sua propriedade, o primeiro corte foi parte do muro e o segundo ficou com duas oliveiras destruídas. Face ao exposto e no seguimento de resposta do Município em 2015, solicita a realização da obra do muro que foi destruído durante a realização da pavimentação da aldeia da Malhada.”-----

-----Acedeu o **Senhor Presidente da Câmara** e agradeceu a vinda do Munícipe no sentido de expor a situação, mencionando que vai averiguar o processo junto dos técnicos e que a situação virá numa próxima reunião de Câmara para deliberação. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde, que a secretariei e processei em computador.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretária,

---